



Conselheiro-Presidente

Iradir Pietroski

End.: Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico de Porto Alegre - RS - 90010-190
Fone (51) 3214-9700

BOLETIM Nº 49/2026 - SEÇÃO I

O Tribunal de Contas do Estado, no exercício de suas competências constitucionais e legais, ao apreciar e julgar matérias sob sua jurisdição, proferiu as decisões abaixo sucintamente identificadas, acerca das quais ficam os responsáveis e seus procuradores, no que couber, devidamente intimados para os fins previstos nas disposições normativas e no Regimento Interno desta Corte.

TRIBUNAL PLENO - 3ª SESSÃO - 04/02/26

Recurso de Embargos - PROCESSOS Nºs:

006075-02.00/25-5 - EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (2012).

Recurso de Embargos interposto em face da decisão proferida no Processo n. 007321-02.00/20-6 – Tomada de Contas Especial instaurada no Executivo Municipal de Porto Alegre, referente aos exercícios de 2012 a 2015. Recorrente: Nelson Marchezan Júnior (p.p. Advogados Alexandre Salgado Marder, OAB/RS n. 50.767, Roberto Silva da Rocha, OAB/RS n. 48.572, Carlos Eduardo da Silveira, OAB/RS n. 65.683, Jhonny Prado Silva, OAB/RS n. 121.425B, Igor Moura Maciel, OAB/RS n. 120.501A, César Emílio Sulzbach, OAB/RS n. 28.378, Ana Catarina Dantas Fontes da Cunha Lexau, OAB/RS n. 99.173, e Felipe de Sousa Menezes, OAB/RS n. 114.244B). Suspensão de julgamento.

Recorrente(s):

Nelson Marchezan Junior

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Claudio Roberto Koskodan das Chagas,

Diretor-Geral.

Giovanna Kathleen Benedetti Teixeira,

Diretora Administrativa.



BOLETIM Nº 50/2026 - SEÇÃO I

O Tribunal de Contas do Estado, no exercício de suas competências constitucionais e legais, ao apreciar e julgar matérias sob sua jurisdição, proferiu as decisões abaixo sucintamente identificadas, acerca das quais ficam os responsáveis e seus procuradores, no que couber, devidamente intimados para os fins previstos nas disposições normativas e no Regimento Interno desta Corte.

TRIBUNAL PLENO - 1ª SESSÃO - 21/01/26

Consulta - PROCESSOS Nºs:

008503-02.00/25-2 - Decisão nº TP-0003/2026 - EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMBARÁ DO SUL.

Consulta. Concessão de Revisão Geral Anual. Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Artigo 167-A da Constituição Federal. Consulente: Ivan do Amaral Borges, então Prefeito Municipal de Cambará do Sul. O Tribunal Pleno, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, destaca, preliminarmente, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 108 do Regimento Interno desta Corte, que a resposta à presente Consulta não constitui prejulgamento de fato ou caso concreto e, nos termos do artigo 7º, inciso XXXII, do Diploma Regimental, decide acolher parcialmente o entendimento contido no Parecer CT Coletivo n. 12/2025 da Consultoria Técnica (Peça n. 6925993), assentindo às alíneas “a”, “b”, “c”, e “d”, dando nova redação à alínea “e” e acrescentando a alínea “f”, nos termos do referido voto (Peça n. 7095486), bem como enviar sua cópia ao Consulente, a fim de atender às suas indagações.

Consulente(s):

011208-02.00/25-7 - Decisão nº TP-0002/2026 - EXECUTIVO MUNICIPAL DE FELIZ.

Consulta. Acumulação da Função de Gestor Administrativo/Financeiro com a de membro do Controle Interno. Consulente: Clovis Freiburger Júnior, Prefeito Municipal de Feliz. O Tribunal Pleno, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, destaca, preliminarmente, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 108 do Regimento Interno desta Corte, que a resposta à presente Consulta não constitui prejulgamento de fato ou caso concreto e, nos termos do artigo 7º, inciso XXXII, do Diploma Regimental, decide acolher o entendimento contido no Parecer CT Coletivo n. 13/2025 da Consultoria Técnica (Peça n. 6953374), bem como enviar sua cópia ao Consulente, a fim de atender às indagações apresentadas.

Consulente(s):

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Claudio Roberto Koskodan das Chagas,
Diretor-Geral.



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Diário Eletrônico



Data da disponibilização: sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 – Ano XV – nº 11

Giovanna Kathleen Benedetti Teixeira,

Diretora Administrativa.